

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM -

Estado de São Paulo

LEI Nº 5, DE 22 DE JANEIRO DE 1.955.

- Dispõe sobre denominação de vias públicas. -

OVÍDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas, avenidas e praças do distrito da Sede do Município, passarão a ter a seguinte denominação:

| <u>DENOMINAÇÃO ATUAL</u>                 | <u>DENOMINAÇÃO ANTIGA</u> |
|------------------------------------------|---------------------------|
| Rua 13 de Maio                           | Rua nº 1.                 |
| Rua Capitão Joaquim Chagas de Mattos     | Rua nº 2                  |
| Rua 30 de Dezembro                       | Rua nº 3                  |
| Rua Capitão Jonas Francisco Alves        | Rua nº 4                  |
| Rua 7 de Setembro                        | Rua nº 5                  |
| Rua 25 de Janeiro                        | Rua nº 6                  |
| Rua Realino Nogueira                     | Rua nº 7                  |
| Rua João Rola Rosa                       | Rua nº 8                  |
| Avenida São João                         | Avenida A                 |
| Avenida 15 de Novembro                   | Avenida 1                 |
| Avenida Armando de Sales Oliveira        | Avenida 2                 |
| Avenida José Gonçalves Martins           | Avenida 3                 |
| Avenida Simpliciano Custódio da Silveira | Avenida 4                 |
| Avenida Marciana Silveira Pereira        | Avenida 5                 |
| Avenida Horácio Borges da Silveira       | Avenida 6                 |
| Avenida Brasil                           | Avenida 7                 |
| Avenida Mário Vieira Marcondes           | Avenida 8                 |
| Avenida Isaac Alves Ferreira             | Avenida 9                 |
| Avenida Minas Gerais                     | Avenida 10                |

P R A Ç A S

Coronel Salustiano Custódio da Silveira

Nossa Senhora da Abadia \*

Grupo Escolar \*

Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icem, em 22 de Janeiro de 1.955.

Ovidio Custodio Moreira

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 22 de Janeiro de 1.955.

- SECRETÁRIO-CONTADOR -